



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.360, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O pagamento da subvenção social concedida pelo Município à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, através da Lei nº 5.954 de 12 de dezembro 2014, no valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais a contar de janeiro/2015, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 895.589,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a segunda parcela no valor de R\$ 791.585,00 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 401.282,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), vencíveis até o último dia útil de cada mês.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas